

EDITAL Nº 102/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA REMATRÍCULA, MATRÍCULA, TRANSFERÊNCIA E PERMUTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS DE MAIO - RS PARA O ANO LETIVO DE 2026.

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO, Prefeito Municipal de Três de Maio

- RS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estão abertas as rematrículas, matrículas, transferências e permutes de vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs para o ano letivo de 2026, que serão regidas pelas disposições deste Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o previsto na Constituição Federal/88, EC nº 53/06, EC nº 59/09, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 2.337/06 que cria o Sistema Municipal de Ensino de Três de Maio, na Resolução CNE/CEB nº 05/2009, no Parecer CNE/CEB nº 20/2009, na Resolução CNE/CEB nº 07/2010 e Parecer CNE/CEB nº 07/2010 nas Resoluções CME/TM nº 01/07, 01/13 e 02/13, e Memorando Circular DVE/CEVS na 8/18, o Município de Três de Maio, através da Secretaria Municipal da Educação estabelece critérios para rematrículas, matrículas, transferências e permutes das vagas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

1.1 Da obrigatoriedade da matrícula: De acordo com a Lei Federal nº 12.796, de 4 de abril de 2013, é obrigatória e é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

1.2 Do critério de corte etário até o dia 31 de março: Segundo as Resoluções CNE/CEB nº 1/2010 e nº 6/2010, para o ingresso na Pré-Escola, a criança deverá ter 4 (quatro) anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula e, para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

1.3 Do Zoneamento: Conforme Resolução nº 002/2013 do Conselho Municipal de Educação (CME), é estabelecido o zoneamento para matrícula nas Escolas Municipais, tendo como referência a escola mais próxima de sua residência complementando a ação da família e da comunidade.

Doe órgãos, doe sangue: **Salve Vidas!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



1.4 Considerando o critério de corte etário identificado no subitem 1.2 deste Edital, fica definida, de acordo com a idade das crianças, a nomenclatura dos níveis da seguinte forma:

CRECHE:

- a) Educação Infantil I - De 4 (quatro) meses até 1 (um) ano de idade;
- b) Educação Infantil II - De 1 (um) ano até 2 (dois) anos de idade;
- c) Educação Infantil III - De 2 (dois) anos até 3 (três) anos de idade;
- d) Educação Infantil IV - De 3 (três) anos até 4 (quatro) anos de idade;

PRÉ-ESCOLA:

- a) Educação Infantil V - De 4 (quatro) anos até 5 (cinco) anos de idade;
- b) Educação Infantil VI - De 5 (cinco) anos até 6 (seis) anos de idade.

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS:

- a) 1º ano
- b) 2º ano
- c) 3º ano
- d) 4º ano
- e) 5º ano

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS:

- a) 6º ano
- b) 7º ano
- c) 8º ano
- d) 9º ano

EJA - ANOS INICIAIS:

- a) Totalidade 1
- b) Totalidade 2

EJA - ANOS FINAIS:

- a) Totalidade 3
- b) Totalidade 4

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Para efetivar o processo de matrículas, transferências e permutas das vagas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino os pais ou responsáveis legais da criança/estudante deverão residir no Município de Três de Maio - RS, mediante apresentação de comprovante atualizado de residência em nome dos pais ou responsáveis legais, ou cópia do Contrato de Aluguel em seu nome ou uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel de que com ele residam.

2.2. O cadastro deverá estar preenchido de forma correta e completa.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / [contato@tresdemaio.rs.gov.br](mailto: contato@tresdemaio.rs.gov.br)



3. DAS VAGAS

3.1 A inscrição na Central de Vagas, via sistema Educarweb, não é uma garantia de vaga, de opção de local ou horário de atendimento.

3.2 A vaga estará garantida após efetivação da matrícula. Os pais ou responsáveis legais devem apresentar toda a documentação, conforme informado no cadastro, junto a Escola, e então realizarem a matrícula. Caso não comprovem todos os dados informados no ato do cadastro, a matrícula não será efetivada. Para concorrer a vaga novamente, numa próxima geração de lista de pré-designação para matrícula, deverão atualizar os dados no cadastro.

3.3 Ao término de cada ano letivo, os alunos não contemplados com vaga terão seus cadastros mantidos.

3.4 Caso a família não aceitar a vaga em turno e escola selecionada, a criança permanecerá na Lista de Espera da outra escola de preferência citada no cadastro.

3.5 As vagas em tempo integral da Educação Infantil serão disponibilizadas somente com comprovação de que a mãe exerce função laborativa em ambos os turnos conforme declaração de trabalho.

3.6 No decorrer do ano letivo, para a manutenção do tempo integral, é necessário a comprovação da função laborativa em ambos os turnos, conforme declaração de trabalho a cada fim de semestre.

3.7 As vagas para a Educação Infantil - Etapa Pré-escola da EMEI Professora Anita são exclusivas para as crianças que residem no Distrito de Consolata.

3.8. A família optará no ato da inscrição pelo turno de preferência. As vagas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de vaga nas escolas.

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

4.1 Para concorrer a vaga na Educação Infantil, são considerados os seguintes critérios e respectiva pontuação:

4.1.1 Crianças vulneráveis socialmente: Relatório e/ou solicitação do Ministério Público, por meio de parecer da Assistência Social - 50 pontos;

4.1.2 Família na qual todos os responsáveis legais pela criança exercem função laborativa em ambos os turnos conforme declaração de trabalho - 50 pontos;

4.1.3 Família na qual exista apenas um responsável legal pela criança que reside com o mesmo - 50 pontos;

4.1.4 Família na qual a mãe tenha até 18 (dezoito) anos de idade e que esteja matriculada e frequentando a escola no diurno, comprovado por atestado de matrícula atualizado. - 50 pontos;

4.1.5 Criança com deficiência (PCD) comprovada por Laudo Médico constando o CID para necessidade não notória, (Lei 13.146, de 6 de julho de 2015) — 30 pontos;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



of

4.1.6 Criança beneficiária do Programa Bolsa Família - 20 pontos;

4.1.7 Família que tem 1 ou mais filhos matriculados na mesma escola (Irmão já matriculado na escola) - 20 pontos;

4.2 Consta como critério de desempate para a Etapa Creche:

4.2.1 Data e hora da inscrição na Central de Vagas, sistema Educarweb.

4.3 Para fins deste edital são consideradas crianças vulneráveis socialmente:

4.3.1 Crianças que estão inseridas em serviço de acolhimento familiar ou institucional;

4.3.2 Crianças que são suscetíveis à violência, negligência, risco nutricional, privação financeira, afetiva e psicológica;

4.4. Para a solicitação de vaga em CRECHE, a criança deverá ter idade de 3 (três) meses e 15 (quinze) dias completos até a data de cadastro no site (<https://tresdemaio.educarweb.net.br>).

4.5. Para o atendimento em **CRECHE**, a criança deverá ter idade de 04 (quatro) meses completos até a data da **matrícula**.

4.6. Quando houver a desistência de alguma criança, a escola informará a Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação e será realizado o chamamento do próximo inscrito na respectiva turma, de acordo com a classificação publicada no site da Prefeitura Municipal.

4.7. A família poderá informar 2 opções de escola de preferência. Quando contemplada com vaga em uma destas opções sairá do cadastro na Central de Vagas.

4.7.1 Sendo a criança contemplada com uma das opções de escola escolhida no ato da inscrição, poderá a família desistir desta e permanecer na lista de espera com a segunda opção já solicitada anteriormente.

4.7.2. A família que for contemplada e não aceitar a vaga para nenhuma das opções a qual se inscreveu, deverá realizar nova solicitação de vaga quando houver interesse.

4.8. Se houverem vagas remanescentes em outras unidades que não da escolha da família, a Central de Vagas entrará em contato para efetuar a oferta da mesma de acordo com a classificação geral. Não havendo interesse, a criança permanecerá no cadastro de inscrição das unidades solicitadas pela família.

4.9. O Sistema EducarWeb ficará aberto durante o ano letivo de 2026 para novas solicitações de vagas para a Educação Infantil - Creche.

4.10. No caso de alteração na inscrição, o sistema registrará a data da alteração como sendo a nova data de inscrição.

4.11. As correções de contato telefônico não alteram a ordem da inscrição já realizada.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



4.12. Após a designação, a escola fará o contato com a família, via telefone e/ou WhatsApp por 3 tentativas. A família terá até 3 (três) dias úteis para a entrega dos documentos na Unidade Educativa para a qual foi chamada.

§1º É de competência da família manter atualizado o contato telefônico e endereço junto à escola e/ou a Secretaria de Educação.

§2º Na impossibilidade de contato, será cancelada a inscrição da criança e preenchido o registro da ocorrência no sistema, sendo chamada, imediatamente, a próxima criança da lista.

4.13. Para a educação infantil, as trocas e ampliação de turno das crianças já matriculadas na escola, terão prioridade a aquelas que estão cadastrados na Central de Vagas.

4.14. As listas de inscrição serão publicizadas no site do município (www.pmtresdemaio.com.br).

4.15. No ano letivo de 2026, a criança matriculada na educação infantil de fase não obrigatória (0 a 3 anos - Creche) que não comparecer à escola sem justificativa dos pais e/ou responsáveis legais, por 10 (dez) dias consecutivos ou alternados, durante o mês, perderá o direito à vaga, após contato da escola com a família.

4.15.1 Entende-se por justificativa, Atestado Médico e/ou comprovação de férias dos pais e/ou responsáveis.

4. EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

5.1. Para atendimento em **PRÉ-ESCOLA**, a criança deverá ter idade de 04 anos completos até o dia 31 de março de 2026.

5.2. Para o ingresso no **1º ano do Ensino Fundamental** a criança deverá ter idade de 06 anos completos até o dia 31 de março de 2026.

5.3. O preenchimento das vagas de Pré-Escola e Ensino Fundamental respeitarão os seguintes critérios:

5.3.1 O ZONEAMENTO menor distância, em linha reta, entre o endereço da residência e a escola, via Google Maps.

5.3.2 Irmão já matriculado na escola.

5.4. A vaga ofertada será em uma das escolas da Rede Municipal, dentro do zoneamento de residência da família. No caso de não haver vagas disponíveis no respectivo zoneamento, será ofertada vaga em outra escola da rede municipal.

5. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO PARA POSSÍVEIS	01 a 05/12/2025	Inscrições presenciais na escola
--------------------------	-----------------	----------------------------------

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



VAGAS RESTANTES <u>EXCLUSIVAMENTE PARA A TURMA EDUCAÇÃO INFANTIL</u> <u>V, NA EMEF BEM VIVER CAÚNA</u> (inscrição presencial)		EMEF Bem Viver Caúna, realizadas durante o horário de funcionamento da mesma.
REMATRÍCULAS	De 01 a 05/12/2025	Na escola onde o estudante tem matrícula ativa em 2025.
SOLICITAÇÃO DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA <u>(INCLUÍDO EMEF BEM VIVER CAÚNA PARA OS ALUNOS DO ZONEAMENTO DA MESMA)</u>	De 08 a 12/12/2025	Online site da Prefeitura Municipal.
DIVULGAÇÃO DAS LISTAS COM OS INSCRITOS POR CRITÉRIOS E A LISTA DOS ALUNOS INSCRITOS SEM CRITÉRIOS PARA A EMEF BEM VIVER CAÚNA	16/12/2025	No site da Prefeitura Municipal.
DIVULGAÇÃO DAS DESIGNAÇÕES	17/12/2025	No site da Prefeitura Municipal.
MATRÍCULAS	18, 19, 22, 23 e 26/12/2025	Na escola em que o estudante foi contemplado com vaga.
<u>SORTEIO PÚBLICO DOS ALUNOS INSCRITOS PARA AS VAGAS REMANESCENTES DA TURMA EDUCAÇÃO INFANTIL</u> <u>V EMEF BEM VIVER CAÚNA</u>	22/12/2025 as 10h da manhã	No auditório da Prefeitura Municipal (2º piso), transmitido pelo Youtube da Prefeitura Municipal.
PERMUTAS	A qualquer tempo, durante o ano letivo de 2026, havendo	Nas duas escolas envolvidas.

Doe órgãos, doe sangue: **Salve Vidas!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



	vagas disponíveis	
--	-------------------	--

6. DA REMATRÍCULA

7.1. O processo de rematrícula será efetuado na própria escola onde o estudante já está matriculado, conforme cronograma especificado no item 5 deste edital.

7.2. Passado o prazo, a família do estudante que não tiver realizado a rematrícula deverá realizar nova solicitação de vaga online, no período de solicitações online, que distribuirá as vagas remanescentes, não tendo garantida a vaga.

7. DA SOLICITAÇÃO DE VAGAS - INSCRIÇÕES

8.1. Para concorrer a vaga no ano letivo de 2026 nas escolas da Rede Municipal de Ensino em cada etapa da Educação Básica, às famílias interessadas deverão realizar a **SOLICITAÇÃO DE VAGA ONLINE**.

8.2. A inscrição deverá ser efetuada pelos pais ou responsáveis, preenchendo o cadastro no site (www.pmtresdemaio.com.br) da Prefeitura Municipal no ícone **VAGAS ESCOLARES > INSCRIÇÃO**.

8.3. Nos casos de irmãos na mesma etapa de ensino, conforme artigo 53, V do ECA, havendo vagas disponíveis se dará preferência para manter os irmãos na mesma escola.

8.4. Para as famílias que não possuem acesso à internet, a inscrição poderá ser feita em qualquer escola da Rede Municipal ou na Secretaria Municipal de Educação, no horário de funcionamento da mesma.

8.5. As informações prestadas serão de exclusiva responsabilidade dos pais ou responsáveis legais do estudante, que deverão preencher o cadastro corretamente. Poderá a Secretaria Municipal de Educação exigir a apresentação de documentos comprobatórios de tais informações.

8.6. Constatada a inveracidade das informações quanto ao endereço, a Secretaria Municipal de Educação fará o remanejamento conforme o zoneamento e a disponibilidade das vagas.

8.7. No ato de SOLICITAÇÃO DE VAGA ONLINE:

- a) Ler este edital na íntegra e estar de acordo com as regras.
- b) RG e CPF de todos os integrantes do grupo familiar, podendo ser a certidão de nascimento no caso dos menores de 18 (dezoito) anos.
- c) Certidão de nascimento e CPF da criança que irá concorrer a vaga.
- d) Comprovante de residência atualizado.
- e) Número do NIS/ Programa Bolsa Família caso possuir.

Doe órgãos, doe sangue: **Salve Vidas!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



- f) Informação atualizada sobre o Local de Trabalho e salário/renda dos responsáveis pela criança, para a Etapa Creche.
- g) Preencher total e corretamente a ficha de cadastro.
- h) Ao concluir o cadastro, imprimir o comprovante ou salvar o arquivo em PDF, ou ainda guardar o número do protocolo.
- i) - Quando o estudante não possuir Certidão de Nascimento, ou CPF a inscrição online não será finalizada. Nesse caso, a família deverá providenciar a documentação até a data limite das inscrições, conforme especificado no item 5 deste edital.

8.8. Após a inscrição, o Sistema EducarWEB fará automaticamente a distribuição das vagas conforme zoneamento e critérios.

8.9. A lista de distribuição de vagas por escola estará disponível no site da Prefeitura Municipal (www.pmtresdemaio.com.br) e nas escolas municipais em **17/12/2025 às 17 horas.**

8.10. As famílias das crianças/estudantes contemplados com vaga deverão comparecer na escola para a efetivação da matrícula.

8.10.1 Caso a família não compareça na escola no prazo disposto no item 5 deste edital para efetivação da matrícula, será compreendido como **desistência da vaga**.

8. DAS VAGAS RESTANTES NA EMEF BEM VIVER CAÚNA

9.1 Para as vagas remanescentes da turma do EDI V da EMEF Bem Viver Caúna serão seguidos os seguintes critérios:

a) - Ser residente em uma localidade próxima a escola, levando em conta a disponibilidade do transporte escolar com devido comprovante emitido pelo setor de Transporte Escolar do município - 40 pontos

b) - Família (pais e/ou avós) terem residido na localidade de Caúna, mediante documento comprobatório - 30 pontos

c) - Família (pais e/ou avós) terem estudado na EEEF Benno Meurer, mediante documento comprobatório - 30 pontos.

Em caso de empate será realizado **sorteio público das inscrições presenciais realizadas na escola, que será no dia 22/12/2025 às 10h da manhã na Prefeitura Municipal**, a qual definirá a ordem da classificação final dos inscritos por vaga da turma EDI V da EMEF Bem Viver Caúna.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



9. DA PERMUTA DE VAGAS

10.1. A permuta de vagas ocorre quando duas famílias matriculadas em unidades escolares diferentes manifestam o interesse de trocar a vaga ocupada pelos seus filhos.

10.2. Para efetivação da permuta de vagas, deverão ser considerados os seguintes critérios:

I - Os pais ou responsáveis ocupantes das vagas a serem permutadas devem estar em **comum acordo**;

II - As crianças ocupantes das vagas a serem permutadas, deverão estar na mesma série/ano de escolarização.

10.3. Para efetivar a permuta, os pais ou responsáveis legais das duas crianças interessadas deverão comparecer nas duas escolas envolvidas.

10.4. As famílias são totalmente responsáveis pelas informações prestadas. A inexatidão das informações ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, tornarão nulos os atos decorrentes da permuta.

10. DA TRANSFERÊNCIA

11.1. A transferência de uma unidade para outra **da Rede Municipal de Ensino** poderá ocorrer em qualquer período do ano letivo, desde que haja vaga disponível e respeitado o zoneamento, a partir do preenchimento da solicitação de transferência online.

11.2. A solicitação de transferência terá vigência até que a mesma seja efetivada.

11. DAS MATRÍCULAS

12.1. Quando a família for selecionada para efetivar a matrícula, a mesma deverá comprovar as informações prestadas no ato da inscrição na referida escola.

12.2. No decorrer do processo de análise dos documentos, a Equipe Diretiva poderá solicitar aos responsáveis legais esclarecimentos ou documentos a fim de complementar a instrução do processo de matrícula.

12.3. As famílias das crianças/adolescentes/adultos contempladas com vaga deverão apresentar na escola os seguintes documentos (originals e cópias) para a efetivação da matrícula:

EDUCAÇÃO INFANTIL

I - Certidão de Nascimento da criança;

II - CPF da criança;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



- III - Carteira de Identidade e CPF do responsável legal;
- IV - Comprovante de residência da família no município de Três de Maio, atualizado;
- V - Cópia da caderneta de vacinação atualizada;
- VI - Cartão Nacional do SUS;
- VII - Nº do NIS (caso for cadastrado no Programa Bolsa Família);
- VIII - Atestado médico das restrições de saúde da criança, ou declaração médica de acompanhamento de doença crônica ou declaração médica sobre investigação de síndromes ou deficiências;
- IX - Laudo médico no caso de criança com deficiência Física, Sensorial, Transtorno do Espectro Autista, atraso Global do Desenvolvimento ou Diagnósticos Sindrômicos e outros.

DO GRUPO FAMILIAR

- I - Cópia da carteira de identidade e do CPF dos responsáveis legais;
- II - Comprovantes de residência como conta de água, luz, telefone, cópia do Contrato de Aluguel em seu nome ou uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel de que com ele residam.
- III - Comprovante laboral (de trabalho) da mãe.

ENSINO FUNDAMENTAL

- I - Certidão de Nascimento da criança;
- II - CPF da criança;
- III - Carteira de Identidade e CPF do responsável legal;
- IV - Comprovante de residência da família no município de Três de Maio, atualizado;
- V - Cópia da caderneta de vacinação atualizada;
- VI - Cartão Nacional do SUS;
- VII - Nº do NIS (caso for cadastrado no Programa Bolsa Família);
- VIII - Atestado médico das restrições de saúde da criança, ou declaração médica de acompanhamento de doença crônica ou declaração médica sobre investigação de síndromes ou deficiências;
- IX - Laudo médico no caso de criança com deficiência Física, Sensorial, Transtorno do Espectro Autista, atraso Global do Desenvolvimento ou Diagnósticos Sindrômicos e outros.

DO GRUPO FAMILIAR

- I - Cópia da carteira de identidade e do CPF dos responsáveis legais;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



II - Comprovantes de residência como conta de água, luz, telefone, cópia do Contrato de Aluguel em seu nome ou uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel de que com ele residam.

Será dada a preferência na distribuição das vagas em escolas, para as matrículas novas no caso de estudantes que estão fora de escola e/ou advindos de outros municípios, estados ou países em relação às transferências de estudantes já matriculados em escolas públicas de Três de Maio, exclusivamente na fase obrigatória escolar de pré-escola até o 9º ano.

EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

I - Certidão de Nascimento do estudante ou casamento;

II - CPF do estudante;

III - Carteira de Identidade e CPF do responsável legal para menores de 18 anos;

IV - Comprovante de residência da família atualizado;

V - Cópia da caderneta de vacinação atualizada;

VI - Cartão Nacional do SUS;

VII - Nº do NIS (caso for cadastrado no Programa Bolsa Família);

VIII - Atestado médico das restrições de saúde do estudante, ou declaração médica de acompanhamento de doença crônica ou declaração médica sobre investigação de síndromes ou deficiências;

IX - Laudo médico no caso de deficiência Física, Sensorial, Transtorno do Espectro Autista, atraso Global do Desenvolvimento ou Diagnósticos Sindrômicos e outros.

DO GRUPO FAMILIAR

I - Cópia da carteira de identidade e do CPF dos responsáveis legais para menos de 18 anos;

II - Comprovante de residência como conta de água, luz, telefone, cópia do Contrato de Aluguel em seu nome ou uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel de que com ele residam.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de competência da família manter atualizado o contato telefônico e endereço junto à escola e/ou a Secretaria de Educação.

13.2. As informações prestadas nas declarações pelas famílias e/ou responsáveis são de inteira responsabilidade dos signatários. Caso seja constatada qualquer informação

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



inverídica, a matrícula da criança será cancelada a qualquer tempo, inclusive após sua efetivação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, conforme a legislação vigente.

13.3. É de competência da família verificar as listas de designação, conforme cronograma do item 5 deste edital no site da Prefeitura Municipal ou junto às escolas municipais.

13.4. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 6 DE NOVEMBRO DE 2025.



MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
Prefeito Municipal



Jussara Mello Hübner
Sec. Mun. de Educação
JUSSARA MELLO HÜBNER
Secretaria Municipal da Educação



Registre-se e Publique-se
SANDRO ADEMIR FROEDER
Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / [contato@tresdemaio.rs.gov.br](mailto: contato@tresdemaio.rs.gov.br)

